

Processo	NUP/28462/2020/CMP
Porto, 18/06/2020 Ofício: NUD/234801/2020/CMP	
Requerente: NOS Comunicações, S.A. Resposta ao documento: NUD/180464/2020/CMP Local: JOÃO DE BARROS (R. de)	

À Firma

NOS Comunicações, S.A.
Avenida Dom João II 48
1998 LISBOA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e
Nevogilde
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 31/05/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras de passagem de cabos de fibra ótica e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 30 de junho ao dia 2 de julho de 2020, das 10H00 às 16H00, no seguinte arruamento:

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Arruamento poente da Rua João de Barros, a norte da Rua Bartolomeu Velho, numa extensão aproximadamente de 40,00 metros;
- Arruamento poente da Rua João de Barros, a norte da Rua Bartolomeu Velho, numa extensão aproximadamente de 40,00 metros.

Proibir o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Arruamento poente da Rua João de Barros, junto à Rua Bartolomeu Velho, numa extensão aproximadamente de 20,00 metros;
- Arruamento nascente da Rua João de Barros, junto à Rua Bartolomeu Velho, no troço compreendido entre o n.º. 8 e o n.º. 18.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/183142/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

C02-06-IMP-07 Rev_01

2/2

Informações - **Gabinete do Município:**

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00



Processo	NUP/28462/2020/CMP
Porto, 15/05/2020 Informação: NUD/183142/2020/CMP Requerente: NOS Comunicações, S.A. Resposta ao documento: Local: Rua de João de Barros	

Assunto: Análise do pedido de autorização de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar entre o dia 30/06/2020 e o dia 02/07/2020 os seguintes condicionamentos de trânsito e estacionamento:

Condicionamento de estacionamento

- Arruamento poente da Rua João de Barros, junto à Rua Bartolomeu Velho, numa extensão aproximadamente de 20,00 metros.
- Arruamento nascente da Rua João de Barros, junto à Rua Bartolomeu Velho, no troço compreendido entre o nº 8 e o nº 18.

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Arruamento poente da Rua João de Barros, a norte da Rua Bartolomeu Velho, numa extensão aproximadamente de 40,00 metros.
- Arruamento poente da Rua João de Barros, a norte da Rua Bartolomeu Velho, numa extensão aproximadamente de 40,00 metros.

2.2 Os locais para onde são pretendidos os condicionamentos de estacionamento e o condicionamento de trânsito com estreitamento de via, estão incluídos nos arruamentos classificados no “Mapa de Condicionamento para Impedimentos de Trânsito” com restrições horárias em termos de intervenção.

2.3 Os condicionamentos de estacionamento e condicionamentos de trânsito com estreitamento de via são solicitados por motivo de realização de trabalhos para passagem de cabo fira ótica.

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento nem com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.

3.2 O motivo pelo qual o requerente solicita a condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via, não é objeto de licenciamento.

4. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipais

A autorização para realização da proibição de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da CMP DMST da sinalização vertical C15 – Estacionamento Proibido. com o dístico adicional de “obras” e “transgressão sujeita a coima bloqueamento e reboque no período pretendido” conforme indicação na PT em anexo.



5. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento está prevista no n.º 3 desse artigo.

6. Condicionantes.

6.1 Os condicionamentos de trânsito com estreitamento de via poderá ser efetuados no período compreendido entre as **10H00 e as 16H00**, devendo permitir sempre a circulação, no mínimo com uma faixa de rodagem com a largura de 3,00 metros.

6.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção

6.3 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação da sinalização de obras de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.

6.4 É da responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para que o condicionamento de trânsito com estreitamento de via seja devidamente acompanhado por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou Polícia Municipal.

6.5 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.

6.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que se verifiquem as condicionantes enumeradas no ponto 6.

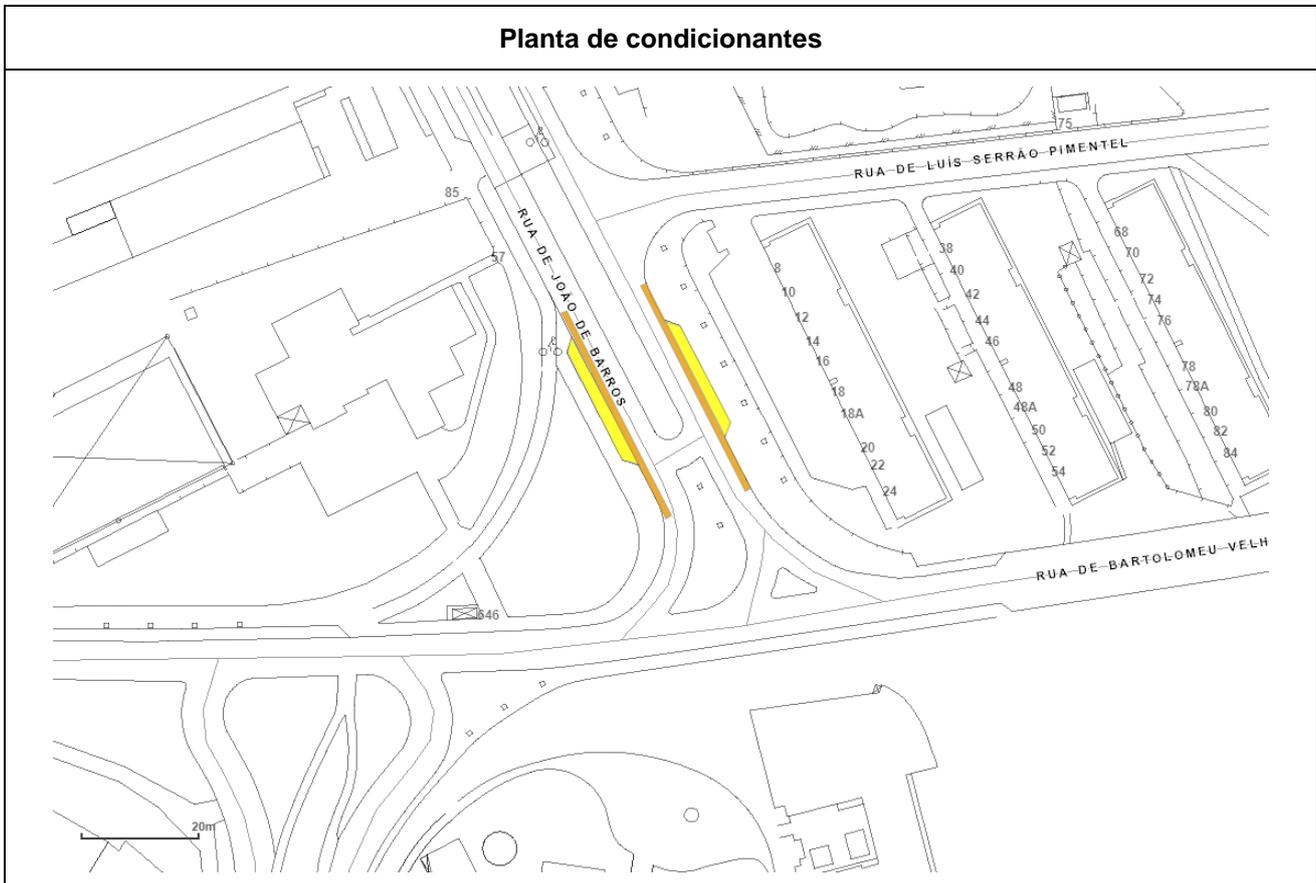
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 3 dias / 1 arruamento (com colocação de sinalização) com redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV

O Gestor do Processo

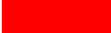
José Manue Trigo

~

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/28462/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/206090/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	31/05/2020

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00